



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 39ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada por meio virtual, na plataforma Google Meet, pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 08 de dezembro de 2021, quarta-feira. Às quinze horas e cinco minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e um, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo: PLOL nº 13/21**, que “*Dispõe sobre complemento constitucional dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.*”, de autoria dos Vereadores Josimar Oliveira Campos, Fabiana da Silva Souza, Edson Lima Campos e Thiago Júnior da Silva; **PLCL nº 02/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000 e a Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona*”, de autoria do Vereador Thiago Júnior da Silva e **PLC nº 04/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona*”, de autoria do Vereador Donizete Martins de Aguiar; e **PLC nº 05/2021**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017 na forma que menciona*”, de autoria do Vereador Edson Lima Campos. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo: PLC nº 01/2021**, que “*Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais CMPDA e o Fundo Municipal de Proteção dos Animais- FUMPAN*”; **PLO nº 22/21**, que “*Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, revoga a Lei nº 1.344 de 2007 e dá outras providências.*”; **PLO nº 30/21**, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.*”; **PLO nº 31/21**, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o Exercício financeiro de 2022.*”; **PLO nº 43/21**, que “*Dispõe sobre alteração do índice de correção monetária incidente sobre os débitos não pagos, os inscritos em dívida ativa, bem como sobre a unidade fiscal municipal*”; **PLO nº 46/21**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.067/1999, no que menciona*”; **PLO nº 47/21**, que “*Dispõe sobre a possibilidade de concessão do Abono FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica.*”; **PLO nº 48/21**, que “*Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, nos termos e para os fins da Lei nº: 11.107/2005.*” e **PLO nº 49/21**, que “*Ratifica a adesão do município à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES e dá outras providências*”. **Em relação ao PLO nº 13/21**, constata que sua análise permanece suspensa. **Em relação ao PLCL nº 02/21**, constata que ocorreu primeira discussão e votação do projeto, tendo sido aprovado em Plenário. Não havendo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam segundo relato conjunto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta de discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLCL nº 04/21**, aguarda a presença do autor para iniciar sua análise. **Em relação ao PLCL nº 05/21**, o autor justifica a necessidade de apresentação do projeto e faz sua defesa. Há questionamento quanto a possibilidade de se passar a faixa não edificante para 5 metros e, em uma realizada próxima, ocorrer a duplicação da Rodovia BR 267, o autor faz esclarecimentos. Após esclarecimentos técnicos, são feitas várias ponderações. É informada a



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

necessidade de se realizar audiência pública para debate com a sociedade das razões do projeto e sua necessidade. O autor informa que é necessário maior debate do tema e que seria importante enviar ofício para técnicos do DNIT comparecerem a Casa para prestarem esclarecimentos técnicos quanto a redução da faixa conforme possibilitada pela Lei Federal nº 13.913/19, que alterou a Lei Federal nº 6.766/79. **Em relação ao PLO nº 22/2021**, é feita leitura do Ofício nº 210/2021-GP, solicitando a suspensão da análise do processo em virtude de reuniões com associações responsáveis por consórcios de municípios na área de interesse. Com a presença virtual da assessora jurídica da Prefeitura, Dra. Lorena Lacerda Furtado de Paula, esta informa as razões do pedido de suspensão da análise do processo legislativo e esclarece dúvidas dos vereadores presentes. É agradecida sua explicação. Os Presidentes das Comissões informam a necessidade de se enviar ofício ao Presidente da Câmara informando do recebimento do ofício do executivo e, com o pedido de suspensão da análise do processo será feita devolução ao Presidente para as providências administrativas necessárias. **Em relação aos PLO nº 30/21 e PLO nº 31/21**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação dos projetos em Plenário. Não havendo dúvidas a serem esclarecidas é apresentado o segundo relato, este é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado segundo parecer conjunto. Constata a presença dos Vereadores Fábio Júnior, Donizete Martins e Josimar Oliveira, bem como a saída do Vereador José Guilhermando. **Em relação aos PLO nº 30/21 e PLO nº 31/21**, constata que ocorreu primeira discussão e votação dos projetos, tendo sido aprovados em Plenário. Não havendo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam segundo relato conjunto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta de discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLO nº 43/21**, verifica ter ocorrido audiência pública no dia 1º. É realizada análise técnica do projeto, informado o teor do RE nº 168.602 que julga no sentido de poder o município instituir correção desde que não ultrapasse o índice oficial de correção monetária utilizado pela União (IPCA), nem o índice oficial de inflação e o RE 200.844 que informa que a substituição do índice de correção não viola o princípio da anterioridade. São esclarecidos alguns questionamentos. É apresentado o primeiro relato conjunto dos relatores que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado primeiro parecer conjunto. Verifica que a Comissão de Legislação e Justiça não possui quórum para deliberação, razão pela qual é determinado pelos demais presidentes das comissões que seja aguardado o prazo de quinze minutos. Constatado quórum, passa a análise do **PLO nº 46/2021**. É feita análise técnica e discutido o mérito do projeto. Com a leitura da Lei Municipal nº 1.067/99, verifica que a Secretaria de Educação e a de Obras, responsável pelo transporte, são responsáveis pela análise e laudos a serem emitidos em relação a frota que está transportando os alunos no Município, razão pela qual, em ocorrendo qualquer irregularidade nos veículos, bem como falta de condições de tráfego, deverão retirar o veículo de circulação para fins de transporte escolar no Município. Os relatores apresentam primeiro relato conjunto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta de discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLO nº 47/21**, é feita leitura do projeto e análise técnica. São esclarecidas dúvidas pelos assessores. Os relatores apresentam primeiro relato conjunto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta de discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. Os vereadores presentes acordam em apresentar requerimento de dispensa de interstício em relação ao projeto em análise. Não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

quórum, é determinado o encerramento da reunião, informando que os demais projetos serão analisados na próxima reunião de comissões. Assim, encerra-se a reunião às dezessete horas e cinquenta e um minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -